



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

TERMO ADITIVO Nº Nº 3/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.008492/2021-88

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 26/2021–SR/PF/RJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA
FEDERAL NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA-EPP**

A **UNIÃO**, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **LEANDRO ALMADA DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 019.673.827-00, portador da Carteira de Identidade nº 11636910, SSP/MG, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 17.635 - DG/PF, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 038, de 24.02.2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na domiciliada na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, CEP: 06541-078, Santana de Parnaíba/SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **RENATA NUNES FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 485370104, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 371.237.288-40, tendo em vista o que consta no Processo nº **08455.008492/2021-88** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente ADITIVO ao Contrato nº 26/2021 – SR/PF/RJ, decorrente do **Pregão nº 21/2020- PRF**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR**, partir de **16/10/2023**, o valor de R\$ 261.809,40 (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e nove reais e quarenta centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 247.363,17 (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e três reais e dezessete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 2.968.358,06 (dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
2 (SR/PF/RJ)	6. Taxa Manutenção	Evento	2.526	0,0001	R\$ 0,25
2 (SR/PF/RJ)	7. Taxa Combustível	Evento	5.052	0,0001	R\$ 0,51
GRUPO	ITEM	Unidade de Medida	Valor de REFERÊNCIA anual estimado	Desconto (%)	VALOR
2 (SR/PF/RJ)	8.Serviços Manutenção	Real(R\$)	R\$ 309.524,64	24,3 %	R\$ 234.310,15
	9. Peças Manutenção	Real(R\$)	R\$ 761.163,76	24,3 %	R\$ 576.200,97
	10. Combustível	Real(R\$)	R\$ 1.729.668,90	4,10 %	R\$ 1.658.752,48
GRUPO	ITEM - BASE FICCO	Unidade de Medida	Valor de REFERÊNCIA anual estimado	Desconto (%)	VALOR
2 (SR/PF/RJ)	8.Serviços Manutenção - BASE FICCO	Real(R\$)	R\$ 48.000,00	24,3 %	R\$ 36.336,00
	9. Peças Manutenção - BASE FICCO	Real(R\$)	R\$ 36.000,00	24,3 %	R\$ 27.252,00
	10. Combustível - BASE FICCO	Real(R\$)	R\$ 84.000,00	4,10 %	R\$ 80.556,00
Valor TOTAL COM DESCONTO + TAXAS			R\$ 2.469.263,59 + 144.144,00 + R\$ 0,25 + 0,51 = R\$ 2.613.408,35		
Valor TOTAL DE REFERÊNCIA + TAXAS			R\$ 2.800.357,30 + R\$ 168.000,00 + R\$ 0,25 + 0,51 = R\$ 2.968.358,06		

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200356

Fonte: 1000000000 e 1025000000

PTRES: 172384 e 172371

Elemento de Despesa: 339039 e 339030

PI: PF99L00OD23 - PF99900AG23

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, ou seja, R\$ 148.417,90 (cento e quarenta e oito mil

quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CONTRATANTE
LEANDRO ALMADA DA COSTA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RJ
(Assinatura Eletrônica)

CONTRATADA
RENATA NUNES FERREIRA
Representante legal da empresa
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP
CPF nº 371.237.288-40

TESTEMUNHAS:

1- Marcelo Henrique Silva Souza

CPF: 095.199.497-20

2-

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALMADA DA COSTA, Superintendente Regional**, em 11/10/2023, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO HENRIQUE SILVA SOUZA, Agente de Polícia Federal**, em 16/10/2023, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 17/10/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 17/10/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31878719&crc=E2AB580C)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31878719&crc=E2AB580C](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31878719&crc=E2AB580C).

Código verificador: **31878719** e Código CRC: **E2AB580C**.

Referência: Processo nº 08455.008492/2021-88

SEI nº 31878719